**EDITAL Nº 13/2023 - GAB-ALV (11.01.15.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Alvorada-RS, 18 de maio de 2023.**

# EDITAL Nº 13/2023

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS/AS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ALVORADA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei n° 13.146/2015, Decreto 9.508/2018, Decreto n° 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas no IFRS e alunos/as oriundos/as de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do *Campus*.

1.2. A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Unidade de Gestão de Pessoas do *Campus,* em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à Unidade realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos/as candidatos/as.

1.3. Os/As candidatos/as selecionados/as para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio-TCE que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.

1.4. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que

frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.5. Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:

1.5.1 para os/as candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as, no percentual de 30%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);

1.5.2 para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

1.6 Os/As candidatos/as poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.

1.7 Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do *Campus* Alvorada, no endereço eletrônico https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/.

## 2. DA VAGA, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:

2.1. A vaga disponível e outras informações estão elencadas na tabela abaixo:

| **Vagas (AC*)** | **Carga Horária** | **Nível** | **Setor** | **Requisito** |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 04h diárias (20h semanais) | Superior | Comunicação | Estar cursando a partir do **1º semestre** do curso de Produção Multimídia, Jornalismo ou Relações Públicas |

* AC Ampla Concorrência

** Não haverá reserva imediata de cota para negros (PPP) e pessoas com deficiência (PcD), em função do quantitativo de vagas oferecidas.

| Setor | Descrição das atividades a serem desenvolvidas |
|---|---|
| Comunicação | Elaborar textos de divulgação institucional;<br>Auxiliar na cobertura jornalística de atividades institucionais;<br>Auxiliar na cobertura fotográfica de atividades institucionais;<br>Elaborar materiais gráficos (cartazes, banners, artes para redes sociais);<br>Auxiliar na produção de materiais audiovisuais; |

| | |
|---|---|
| | Prestar apoio em eventos realizados no *Campus* Alvorada;<br>Atuar na manutenção dos perfiis institucionais nas mídias sociais do *Campus* Alvorada e na publicação de notícias no site institucional;<br>Auxiliar no planejamento e executar campanhas institucionais/internas;<br>Apoio na divulgação de ações internas e campanhas;<br>Prestar suporte administrativo. |

2.2. São requisitos para a realização do estágio:

a) matrícula e frequência regular do/a estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;

b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio-TCE;

c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do/a estudante.

d) boa redação de textos;

e) ter conhecimento de editores de texto, internet e ferramentas da web;

f) desejável conhecimento em programas de edição de imagens, de criação e conhecimentos para gestão de mídias sociais.

**3. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS**:

3.1. A remuneração de nível superior corresponderá aos seguintes valores: R$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para jornada de 4h diárias e 20h semanais.

3.2. Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao/à estagiário/a, no valor de R$ 10,00 por dia efetivamente estagiado, conforme artigo nº 12 da Lei 11.788, de 25/09 /2008, Órgão emissor: 17000 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

3.3. A jornada que o/a estagiário/a deverá cumprir está descrita no item 2 do Edital.

**4. DA INSCRIÇÃO:**

4.1. Período: de 19 a 29 de maio de 2023.

4.2. Para realizar a inscrição o/a candidato/a deve enviar os documentos abaixo relacionados para o e-mail comunicacacao@alvorada.ifrs.edu ou entregá-los diretamente no Gabinete do *Campus* Alvorada, de 2ª a 6ª-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

a. formulário próprio para inscrição (Anexo I deste edital);

b. *curriculum vitae*

c.

carta de apresentação (até duas páginas, emitido em editores de texto, fonte arial, tamanho 12)

4.3. Caso o/a candidato/a deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

**5 DAS VAGAS RESERVADAS AOS/ÀS CANDIDATOS/AS NEGROS/AS**

5.1. Das vagas reservadas aos/às estudantes negros/as.

5.1.1. De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos/às negros/as 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.1.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.

5.1.2.1. O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no Anexo II Autodeclaração étnico-racial.

5.1.2.2. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.1.2.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo e, se houver sido selecionado/a ou contratado/a, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.1.3. Os/As candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.1.4. Os/As candidatos/as negros/as aprovados/as dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.1.5. Na hipótese de desistência de candidato/a negro/a aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a classificado/a na posição imediatamente posterior.

5.1.6. Na hipótese de não haver número de candidatos/as negros/as aprovados/as suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

5.2. Do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as:

5.2.1. Os/As candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as serão submetidos **de forma presencial**, em data estabelecida no cronograma (item 9), ao

procedimento de heteroidentificação complementar de verificação da autodeclaração, por Comissão constituída pelo IFRS para este fim.

5.2.2. Os procedimentos relativos à heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada pelos/as candidatos/as observarão, **no que couber**, ao disposto na Portaria Normativa n° 4, de 6 de abril de 2018**,** da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como às disposições específicas constantes neste Edital.

5.2.3. O/A candidato/a que não comparecer na data e no local especificado no cronograma será considerado/a desistente de concorrer à vaga reservada, e passará a concorrer somente na ampla concorrência.

5.3. Dos Recursos do Procedimento de Heteroidentificação complementar

5.3.1. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação complementar, caberá recurso à Comissão Recursal, observado o disposto no item 9 deste Edital.

5.3.2. Os resultados serão divulgados como publicação complementar o este edital, no endereço eletrônico https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PcD

6.1. De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos/às candidatos/as com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

6.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.3. O/A candidato/a selecionado/a para a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá comprovar essa condição no ato da contratação, mediante a entrega de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos doze meses, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12 e § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 6.3, o/a candidato/a figurará somente na classificação geral.

## 7. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. A realização do estágio ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, portanto a efetivação do referido Termo pressupõe a exigência **de ACORDO DE COOPERAÇÃO entre a Instituição**

**que o/a candidato/a estuda e o IFRS, a ser formalizada nos termos do EDITAL DGP/IFRS Nº 004/2022.**

7.2. Inicialmente a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

7.2. Quando se tratar de estagiário/a com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

**8. DA SELEÇÃO:**

8.1.Após o período de inscrições, a documentação protocolada será analisada e os/as candidatos/as que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Documental e Entrevista.

8.2. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

a) 1ª Fase Análise Documental (currículo e carta de apresentação).

b) 2ª Fase Entrevista.

8.2.1. Serão considerados habilitados para a realização da Entrevista somente os 10 (dez) primeiros colocados na Análise Documental, considerando-se a ordem decrescente de pontuação.

8.2.2. Havendo empate na última colocação, todos/as os/as candidatos/as com a mesma nota serão convocados/as para a Entrevista.

8.3. A Análise Documental e a Entrevista serão realizadas pelo setor demandante da vaga, com base nos Anexo IV e V, deste edital, e nos seguintes critérios:

a) Adequação do/a candidato/a ao perfil desejado;

b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;

c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

8.4. Para a Análise Documental serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no formulário disponível no Anexo IV deste Edital.

8.5. Após a publicação do Resultado da Análise Documental os/as candidatos/as serão convocados/as para a Entrevista, 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo V deste Edital.

8.6. A convocação para a Entrevista será publicada no endereço eletrônico https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/, como publicação complementar a este edital, conforme o cronograma do processo seletivo.

8.7. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Documental e da Entrevista.

8.9. Na classificação final, caso haja candidatos empatados, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

a) maior pontuação na Entrevista;

b) maior pontuação na Análise Documental;

c) candidato com a maior idade.

**9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| ATIVIDADE | DATA PREVISTA |
|---|---|
| Publicação do Edital de Abertura | 18/05/2023 |
| Período de recebimento das Inscrições | 19 a 29/05/2023 |
| Homologação das inscrições | 30/05/2023 após 16h |
| Período recursal | 31/05 e 01/06/2023 |
| Resultado da Análise Documental;<br>Convocação para as entrevistas;<br>Procedimento de heteroidentificação complementar (se houver) | 07/06/2023 após 16h |
| Entrevistas | 12 e 13/06/2023 |
| Resultado preliminar | 13/06/2023 após 16h |
| Período recursal | 14 e 15/06/2023 |
| Resultado final | 16/06/2023 após as 12h |

**10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberá recurso:

10.1.1 quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.

10.1.2 quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser protocolado no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.

10.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo III, assinado pelo/a candidato/a, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico: comunicacacao@alvorada.

ifrs.edu ou protocolado junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *Campus*, no horário de atendimento do setor, descrito no item 4.2 deste edital.

10.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

10.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

**11. DO RESULTADO**

11.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do *Campus*, no endereço eletrônico https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/ como publicação complementar ao Edital.

**12. DO DESLIGAMENTO**

12.1. O/A estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

a) automaticamente, ao término do estágio;

b) a pedido;

c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino

e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio-TCE;

f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o/a estagiário/a;

g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;

i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o *Campus* Alvorada por eventuais prejuízos que o /a candidato/a possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;

13.2. A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao/à candidato/a a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;

13.3. A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o/a estagiário /a e o IFRS;

13.4. O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

13.5. Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

13.6. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Direção Geral do *Campus*, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

Fábio Azambuja Marçal

Diretor-Geral

***Documento não acessível publicamente***

***(Assinado digitalmente em 18/05/2023 15:06)***
FABIO AZAMBUJA MARCAL
*DIRETOR - TITULAR*
*IFRS / CA-ALV (11.01.15)*
*Matrícula: 1610193*

**Processo Associado: 23739.000394/2023-71**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/05/2023** e o código de verificação: **010bf00152**